



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei 589 de 07 de abril de 2014

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos ativos do Legislativo Municipal de Muqui, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do "Auxílio Alimentação" dos servidores públicos municipais ativos do Legislativo Municipal de Muqui, para o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

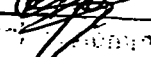
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 07 de abril de 2014.


Aklísio Filgueiras
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 07/10/2014


Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças